



**PARECER Nº 394/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº CM 089/2025.

1. Relatório

Trata-se de emenda ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador Flávio Marra, que “Dispõe sobre a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais para visitas a pacientes internados no Município e dá outras providências”.

Foi encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando manifestação acerca da viabilidade da ação. A manifestação da secretaria foi positiva.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Saúde, meio Ambiente e Ciência da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso VI, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto e da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, esta comissão percebeu que a possibilidade de a pessoa internada receber a visita de seu animal de estimação é potencialmente benéfica. Havendo viabilidade técnica, conforme verificado na documentação, parece-nos interessante a existência na norma proposta. Assim, opina-se favoravelmente à aprovação do projeto.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação do PLCM nº 089/2025.

Divinópolis, 27 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Vereador Josafá Anderson

Vereador Breno Júnior
Relator

Vereador Walmir Ribeiro

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9GO**7D0****NWD****87M**